



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**CCF – COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**- VISITA TÉCNICA –
- RELATÓRIO –**

Ref.: Autos de Ação de Reintegração de Posse da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública nº 0007114-69.2015.8.16.0025, e

Autos de Ação de Reintegração de Posse da 1ª Vara Cível de Araucária n°s:

0003150-78.2009.8.16.0025,
0007110-32.2015.8.16.0025,
0004163-15.2009.8.16.0025,
0007113-84.2015.8.16.0025,
0004150-16.2009.8.16.0025,
0004244-61.2009.8.16.0025,
0004184-88.2009.8.16.0025,
0004213-41.2009.8.16.0025,
0003559-54.2009.8.16.0025,
0004092-13.2009.8.16.0025,
0004093-95.2009.8.16.0025,
0002937-72.2009.8.16.0025,
0003432-19.2009.8.16.0025,
0004214-26.2009.8.16.0025,
0004211-71.2009.8.16.0025,
0004253-23.2009.8.16.0025,
0004229-92.2009.8.16.0025,
0003918-04.2009.8.16.0025,
0004178-81.2009.8.16.0025,
0007116-39.2015.8.16.0025,
0004179-66.2009.8.16.0025,
0004233-32.2009.8.16.0025 e
0003091-90.2009.8.16.0025.

Em cumprimento à agenda da Comissão de Conflitos Fundiários no **Município de Araucária**, cuja intervenção foi solicitada pelo mandato do Deputado Estadual Renato Freitas, mediante Ofício nº 25/2023,

procedemos à **visita técnica na área em litígio no dia 27.02.2023, às 14h00min.**

Trata-se de 24 ações de reintegração de posse ajuizadas pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, em face de cada um dos moradores que ocupam imóveis na área denominada “Planta Vila São Francisco” e “Jardim Magnópolis”, os quais podem ser acessados pela Av. da Natureza, Campina da Barra, Araucária /PR, CEP 83709-362.

Segundo consta na inicial, a COPEL indenizou a empresa Laca Móveis Ltda. em virtude de desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel, para a construção e passagem de linhas de transmissão de energia elétrica na área.

No ano de 2007, em inspeção, a COPEL constatou a presença de diversas pessoas residindo no local, tendo, segundo consta na inicial, alertado os moradores de forma verbal e por notificação extrajudicial acerca da irregularidade da permanência no imóvel, porém a desocupação voluntária não ocorreu.

A visita foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR, Desembargador Fernando Antonio Prazeres, e acompanhada por parte da equipe da Comissão, a Analista Judiciária Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela e a Assessora Luany Eliza Azolin, bem como pela Juíza que preside os autos, a Dra. Deborah Penna, pela assessora do mandato do Deputado Renato Freitas, a Dra. Marcelly Maria Leder, pelo assessor do Deputado Tadeu Veneri, o Dr. Everson Matos, pelo Procurador Geral do Município de Araucária, o Dr. Simon Gustavo Caldas de Quadros, acompanhado de servidores e assistentes sociais, pelos representantes da COPEL (Dr. Murilo Barddal, Dr. Marco Antonio de Luna, bem como técnicos e assistentes sociais da empresa), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Sra. Leonice Lacerda, pelo Presidente da COHAB – Araucária, o Dr. Jose Ferreira Soares Neto, e pela advogada de um dos ocupantes, a Dra. Nayara Adriene Rosa de Almeida.

Chegando ao local e antes de transitar pela área, houve breve reunião, momento em que o Des. Fernando Prazeres realizou a apresentação dos participantes e esclareceu a forma de atuação da Comissão, bem como suas atribuições e limites institucionais, além do objetivo da visita técnica, para assim examinar o conflito de fundo. Ao final, sanou dúvidas que foram trazidas pelos moradores.



Segundo informado no local, a ocupação existe há mais de 25 anos e conta com cerca 27 famílias (108 pessoas, dentre elas 34 crianças e adolescentes), de acordo com dados de 2022, elaborados pela comunidade em conjunto a Dra. Marcele (quem é)

Muito embora os moradores estejam há anos residindo na área, nunca havia ocorrido qualquer tipo de despejo ou reintegração de posse, sendo a primeira diligência nesse sentido realizada em 07.01.2023, referente a 3 moradias. Por eles foi informado que na data assinalada, por volta das 6h00, cerca de 6 viaturas da Guarda Municipal adentraram no local, na companhia do Oficial de Justiça, despejando 3 famílias do imóvel sem que houvesse qualquer tipo de assistência do Conselho Tutelar ou dos órgãos de assistência social do Município de Araucária.

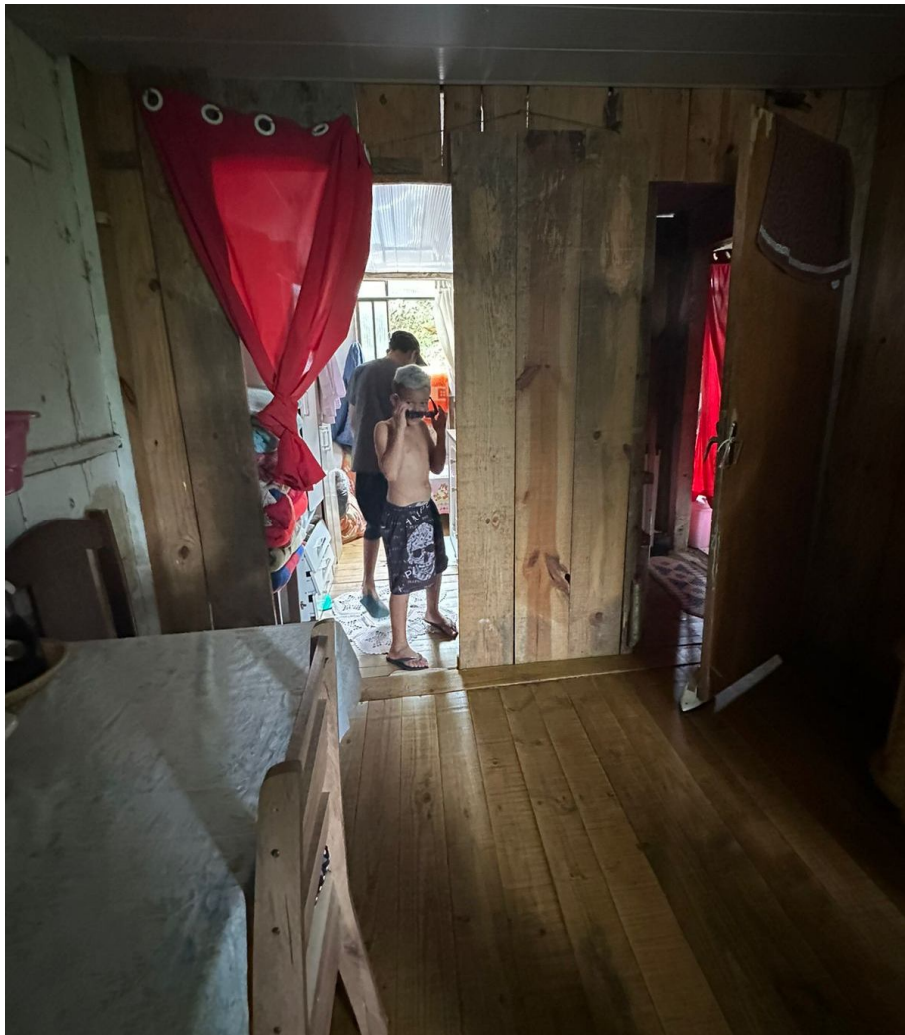
Foi relatado também que pneus foram queimados na tentativa de resistir e protestar à ação, especialmente diante das ameaças de prisão e da impossibilidade de terem tempo suficiente para a retirada dos seus pertences pessoais.



Constatou-se no local a existência de casas de alvenaria, porém a maioria foi construída em madeira. Há um pequeno comércio de alimentos e bebidas em geral.













Não foi indicada rotatividade significativa de moradores na região, sendo que o último a se instalar no local foi o Sr. Lucas, há aproximadamente 5 anos, o qual teria adquirido o lote da Sra. Queli pelo valor de R\$ 80 mil.

Não há saneamento básico, fornecimento regular de água ou energia elétrica, sendo que a maioria das residências possui ligações clandestinas.



Os moradores relataram que quando chove há um grande acúmulo de lama no local, o que dificulta a acessibilidade, isto porque as ruas da ocupação são de chão batido.





Em conversa com outros moradores, a Sra. Lourdes contou que reside no imóvel desde 1998, a Sra. Patrícia Farias relatou que mora no local há 23 anos e a Sra. Aparecida informou que possui 57 anos, sendo que dos 7 filhos, 3 moram na mesma ocupação e outro mora com ela.

Todos os moradores foram cadastrados pelo serviço social da COHAB, bem como realizaram a numeração das casas.

A ocupação é assistida pela Campanha Nacional Despejo Zero e há associação de moradores, denominada "Associação de Moradores Unidos Venceremos", sendo a presidente atual a Sra. Eliane.

Pelo Município de Araucária foi sinalizada a possibilidade de realocação das famílias para um terreno público, a princípio preparado para receber cerca de 166 casas, porém não há orçamento para a construção das moradias populares.

De tudo o que foi constatado, entende esta Comissão que é imprescindível o **congelamento da ocupação**, de modo a não permitir que outras pessoas ou famílias adentrem no imóvel e que, paralelamente, não haja venda, cessão ou locação de lotes, preservando, assim, terceiros de boa-fé.

Recomenda-se, por isso, a **fixação de placas no local**, com os seguintes avisos e advertências:

AVISO IMPORTANTE:

Esta área está em litígio em diversas ações de reintegração de posse em trâmite na 1ª e 2ª Varas Cíveis de Araucária/PR. É proibido o ingresso de novos ocupantes, bem como a venda, cessão ou locação de lotes e casas. Outras informações podem ser obtidas junto à Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná.

Telefone: (41) 3200-2462 e 2459 (de segunda à sexta, das 13h00 às 18h00).

Além disso, recomenda-se o envio dos autos ao CEJUSC Fundiário de Curitiba, para a realização de **audiência de mediação**, dada a sua especialidade, a qual está desde logo designada para **24/04/2023, às 17h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente nos autos pelo CEJUSC Fundiário.

Para tanto, solicita-se ao juízo de origem que proceda à **intimação, para participação na referida audiência, que ocorrerá na modalidade virtual**, das seguintes pessoas e órgãos:

- Partes, por meio de seus advogados,
- Terceiros,
- Ministério Público,
- Defensoria Pública, através da habilitação do NUFURB – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (Dr. João Victor Rozatti Longhi – 45 3422-3435 – whatsapp institucional),
- Município de Araucária,
- SUDIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL, do Governo do Estado, e
- COHAB.

Em havendo desocupação, orienta-se que o mandado respectivo seja cumprido com as observações constantes da **Nota Técnica n.º 1/2022, da Comissão de Conflitos Fundiários**, a qual trata de *“procedimentos administrativos e jurisdicionais para o adequado tratamento dos conflitos fundiários urbanos ou rurais de natureza coletiva”*, ato que pode ser consultado no portal do Tribunal de Justiça do Paraná, ao acessar as seguintes abas: *TJPR/Institucional/Gestão Estratégica/Centro de Inteligência/Notas Técnicas*, além das seguintes providências:

a) cadastramento das famílias pelo Município, cujo relatório deve ser juntado aos autos com a brevidade que o caso requer;

b) elaboração de cronograma, com o estabelecimento de prazos razoáveis para a desocupação voluntária, se for o caso; e

c) em caso de desocupação forçada, que a diligência não tenha início no período da noite, em dias de muito frio e/ou chuva e em finais de semana.

São as considerações que a Comissão submete à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Fernando Antonio Prazeres

Desembargador

Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários